

CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO/MS
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Parecer ao Projeto de Lei Ordinária nº 020 de 14 de julho de 2026, “Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder recesso remunerado aos técnicos administrativos da educação nos mesmos períodos concedidos aos Professores da Rede Municipal de Ensino de Ladário e dá outras providências.”

RELATÓRIO:

O Projeto de Lei apresentado, de iniciativa do Vereador Jonil Junior Gomes Barcellos-MDB, visa autorizar o Poder Executivo Municipal a conceder recesso remunerado aos técnicos administrativos vinculados a Rede Municipal de Ensino de Ladário, nos mesmos períodos previstos como recesso escolar para os professores.

VOTO DO RELATOR:

Os técnicos administrativos da educação são profissionais indispensáveis para o funcionamento eficiente das unidades escolares. Suas atividades, que incluem o gerenciamento de documentação escolar, suporte ao corpo docente, organização de materiais e outras funções operacionais, são essenciais para o bom andamento do ambiente escolar.

Contudo, esses servidores não dispõem do mesmo direito ao recesso garantido aos professores, o que representa uma lacuna na valorização de suas contribuições.

Este projeto busca corrigir essa desigualdade ao conceder aos técnicos administrativos o direito ao recesso nos períodos em que as escolas estão desativadas para atividades letivas, promovendo um reconhecimento justo e equitativo.

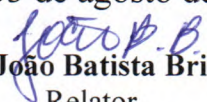
A concessão de recesso aos técnicos administrativos da educação é fundamental para preservar sua saúde física e mental, especialmente considerando a intensidade de suas atividades ao longo do ano letivo.

O descanso proporcionado pelo recesso permitirá que esses profissionais retornem às suas funções mais motivados e com maior disposição, resultando em um impacto positivo na qualidade do trabalho desempenhado.

CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO/MS
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Assim, por este entendimento é **PROCEDENTE** o Projeto de Lei apresentado e, ante a sua regularidade legal e formal, considero-o constitucional, tecnicamente correto e com redação apropriada, razão pela qual, no mérito, acolho integralmente o Projeto de Lei, em apreciação, **Voto pela sua APROVAÇÃO.**

Sala das Comissões, 03 de agosto de 2026.


Vereador João Batista Brito-PSDB
Relator

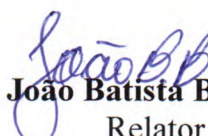
PARECER DA COMISSÃO:

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, em Sessão de 03/08/2026, opinou pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, nos termos do voto do Relator, pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 020 de 14 de julho de 2026, de iniciativa do Vereador Jonil Junior Gomes Barcellos-MDB.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores: Carlos Rogério Godoy da Matta-MDB (Presidente), João Batista Brito-PSDB (Relator) e João Paulo Moreira Neves Pinto-MDB (Secretário).

Sala das Comissões, 03 de agosto de 2026.


Ver. Carlos Rogério Godoy da Matta - MDB
Presidente


Ver. João Batista Brito-PSDB
Relator


Ver. João Paulo Moreira Neves Pinto-MDB
Secretário